



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 320/22

DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera composição dos membros que compõe o Conselho Municipal do PREVIBAI, e dá outras providências”.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando que a Lei Municipal nº 1.874 de 19 de novembro de 2004, Artigo 23, [...] determina que os representantes do Poder Executivo, Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas serão indicados pelos sindicatos ou associação correspondentes, e;

Considerando: Ofício nº 046/22 – PREVIBAI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros que compõe o Conselho Municipal de Previdência - **PREVIBAI**, na qualidade de representantes do **Poder Executivo Municipal** e dos **Servidores Ativos**, conforme abaixo designado:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) (...);
- b) (...);
- c) **Josiane de Lima Lopes em substituição à Mery Andreia Barbosa Sanábria – Suplente;**
- d) **Jode Maiara dos Santos Saldanha em substituição á Cinthya Cistina Caldas – Suplente.**

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) (...);
- b) (...);

III – Representante dos servidores ativos.

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) **Sandra Mara Fernandes de Lima em substituição á Cléry da Silva – Suplente.**

IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Prefeitura de Amambai

Rua Sete Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

- a) (...):
- b) (...);

Art.2º O Conselho de Previdência nomeado conforme artigo anterior cumprirá mandato de 02 (dois) anos (2021 á 2023), permitida uma recondução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 091/21 que deu início a formação do referido Conselho, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2.022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3197Pag:009-010
Em:18/10/22